



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4305/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Pr., no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1387/13, de 25 de novembro de 2013, Publicado em 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 691.

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Física – 000 - 190.....R\$		12.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 000 - 210.....R\$		8.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 303 - 312.....R\$		50.000,00
TOTAL.....	R\$	70.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo– 000 - 182.....R\$		8.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção– 000 - 188....R\$		4.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo– 000 - 206.....R\$		6.200,00



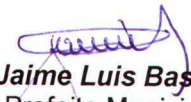
Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção– 000 - 209....	R\$	1.800,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 303 - 309.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de junho 2014.


Jaime Luis Basso,
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26 / 06 / 14

Página: 1 - edição 035